



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, nível III**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no **Eixo do Ciclo de Alfabetização**, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de

tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III - **Eixo do Ciclo de Alfabetização.**

Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento, conforme **Anexo I**, na área de Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.1.1. Eixo do programa e área de atuação

Eixo	Área de atuação
Ciclo de Alfabetização	Matemática

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III

- Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelo processo de planejamento da formação regional do componente e eixo para os quais foi designado(a);
- Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais estipulados pela coordenação do Eixo;
- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM/CECOM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Ministrar/Acompanhar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM;
- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- Realizar viagens técnicas inerentes à função quando solicitado(a);
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;

- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsista Online* (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME;
- p) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário;
- q) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico das equipes COPEM com fins formativos.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail o Currículo *Lattes*, atualizado, com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.1.5 O resultado da primeira etapa será divulgado apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

4.2 Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais, na sede da Crede 10 (Av. Dom Lino, 156 - Centro, Russas – CE), em data e horário divulgados no site da CREDE 10 (<https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/>);

- b) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados **no Anexo VI**.
- c) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo;
- d) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	10 (DEZ) PONTOS
2ª (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 a 25 de março de 2026, através do e-mail selecaomaispaic.crede10@gmail.com**.

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo II** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e de pós-graduação, se houver;
- c) Comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no magistério com atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, preferencialmente, no Ciclo de Alfabetização;
- d) Currículo *Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- e) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada (modelo no **Anexo VII**);
- f) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo IV**.

Observação: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública. A comissão organizadora da seleção não se responsabilizará por falhas técnicas, problemas de conexão ou instabilidades no sistema eletrônico que possam inviabilizar a entrega dos documentos.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 10 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.

7.2 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 10 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 10 (<https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Primeira etapa:

8.1.1 Inscrições: **20 a 25 de março de 2026**

8.1.2 Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **26 de março de 2026**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **26 de março de 2026**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **27 de março de 2026**

8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **30 de março de 2026**

8.2 Segunda etapa:

8.2.1 Divulgação da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **30 de março de 2026**

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **31 de março de 2026**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **31 de março de 2026**

8.2.4 Período para interposição de recursos: **01 de abril de 2026**

8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **06 de abril de 2026**

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente através do e-mail selecaomaispaic.crede10@gmail.com.

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 10, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a CREDE/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 10.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CREDE 10, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à CREDE 10 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.5 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Russas, 20 de março de 2026.

Emília Gomes Celedônio
Coordenador(a) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE10

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA _____

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4. COMPONENTE _____

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	01 (um) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos.	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Experiência profissional como professor(a) da Educação Básica.	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*..

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VI- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Titulação:	
Eixo Pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2026.	máx. 3 pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):	



Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O
CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, _____, na função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2026.

Russas, ____ de _____ 2026.

Assinatura do Bolsista